



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

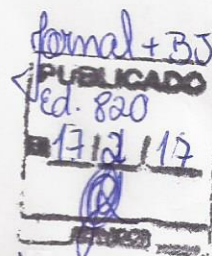
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 3.321, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
1600.0412400912.122	469	3390.36.00	00		2.000,00	
2000.2369500892.022	508	3350.43.00	00		14.000,00	
2000.2369500982.017	510	3390.39.00	00		9.000,00	
1300.0412100872.114	433	3390.36.00	00	23.000,00		
1300.0412100872.114	434	3390.39.00	00	2.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				25.000,00	25.000,00	



ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO